



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº	40/2025 - PREST-CONTAS-IOSE
ENTIDADE	Imprensa Oficial de Sergipe – IOSE
GESTOR	Francisco Gualberto da Rocha
PERÍODO	31/01/2024 a 31/12/2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 05/2025/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o processo de Prestação de Contas Anual, da Imprensa Oficial de Sergipe - **IOSE**, referente ao exercício financeiro de 2024.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, apresentada sob a responsabilidade dos “agentes responsáveis”, citados no “Rol dos Responsáveis” (fls. 243/244), cujos respectivos atos administrativos, referentes aos processos de nomeação e exoneração encontram-se anexados ao processo, em epígrafe (fls. 5/20), conforme disposto no art. 8º, combinado com o art. 11º, inciso I, alínea b, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O processo de Prestação de Contas Anual, da Imprensa Oficial de Sergipe – **IOSE**, referente ao exercício financeiro de 2024, foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 26/02/2025, através do sistema e-doc, apresentado de forma digital (em formato de PDF), contendo, inicialmente, 265 páginas, numeradas pelo sistema e-doc, das folhas 1 a 228; em atendimento ao que estabelece o art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a formalização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, da Imprensa Oficial de Sergipe – **IOSE**, foi elaborado sob a responsabilidade do Diretor Administrativo e Financeiro, do Diretor-Presidente e do Contabilista, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário de Estado

O “Pronunciamento do Secretário” da Secretaria Especial de Governo – **SEGOV**, a qual esta entidade está vinculada, foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 2), na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o art.11, inciso I, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011.

2.4 – Da Identificação da Entidade

A “Identificação da Entidade” foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 21), na forma do Anexo IV, conforme estabelece o art.11, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.5 – Do Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos do exercício



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O “Relatório de Gestão”, referente exercício de 2024, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 22/55), conforme estabelece o art.11, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

Registra-se que o Relatório de Gestão, descreve, na apresentação, sobre a missão, a visão, os valores, as finalidades específicas e o organograma da empresa; cuja “finalidade principal” da empresa encontra-se destacada como sendo a “publicação do Diário Oficial do Estado de Sergipe e serviços conexos, edição e distribuição de livros, revistas e informativos, bem como a venda de jornais e outros periódicos, artigos de livraria e produtos de artes gráficas para o Governo do Estado, entidades públicas e privadas e o público em geral”. Descreve, também, sobre a identificação do órgão; o objetivo estratégico, contendo os resultados dos indicadores do programa e a certificação digital; a estruturação do parque tecnológico da entidade; e as principais ações realizadas em 2024; bem como, sobre os resultados alcançados e os novos investimentos.

2.6 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O “Plano de Providências Permanente – PPP”, foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 262), na forma do Anexo V, conforme estabelece o art.11, inciso I, alínea d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente, as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, foram “devidamente atendidas”; cujo documento informa que a situação, em 31/12/2023, encontra-se “REGULAR”. Quanto às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o referido documento informa, no rodapé do mesmo, que, no exercício de 2024, não houve nenhuma recomendação formulada por esta Corte de Contas.

2.7 – Do exame dos Demonstrativos Econômico-Financeiro

2.7.1 – Balanço Patrimonial

De acordo com a Lei 6.404/76 (artigos 176 a 182) e Normas Brasileiras de Contabilidade, o Balanço Patrimonial é constituído pelo Ativo, pelo Passivo e pelo Patrimônio Líquido.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O “Balanço Patrimonial” foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 57/58), conforme estabelece o art. 11, inciso I, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	2.835.897,98	2.717.452,57	CIRCULANTE	2.626.764,98	2.527.827,18
NÃO CIRCULANTE	1.220.728,88	1.553.393,63	NÃO CIRCULANTE	949.377,63	0,00
-	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	480.484,25	1.743.019,02
TOTAL	4.056.626,86	4.270.846,20	TOTAL	4.056.626,86	4.270.846,20

Da análise do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O patrimônio bruto, ou seja, o ativo total, compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade; cujo total, em 31/12/2024, atingiu o valor de **R\$ 4.056.626,86**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o ativo total apresentou um “decréscimo” de **R\$ 214.219,34**, equivalente a 5,02%.
- b) O ativo circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, cujo total, em 31/12/2024, atingiu o valor de **R\$ 2.835.897,98**, representando 69,91% do ativo total.
- c) O ativo não circulante compreende todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade, alcançando, em 31/12/2024, o valor total de **R\$ 1.220.728,88**, representando 30,09% do ativo total.
- d) No passivo circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Em 31/12/2024, o passivo circulante totalizou a quantia de **R\$ 2.626.764,98**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que esse passivo apresentou um “acréscimo” de **R\$ 98.937,80**, equivalente a 3,91%.
- e) O patrimônio líquido, em 31/12/2024, atingiu o valor de **R\$ 480.484,25**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o patrimônio líquido apresentou um “decréscimo” de **R\$ 1.262.534,77**, equivalente a 72,43%, em decorrência, principalmente, da contabilização do valor do “prejuízo do exercício”; cuja exatidão ficou evidenciada na “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido” (fl. 62).



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

A composição do “Patrimônio Líquido” encontra-se demonstrada no quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)				
Prejuízo do Exercício + Ajustes (A)	Lucros e Prejuízos Acumulados (B)	Reservas de lucros (C)	Capital Social (D)	Patrimônio Líquido (A+B+C+D)
-1.262.534,77	-9.007.388,26	1.750.407,28	9.000.000,00	480.484,25

2.7.1.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Patrimonial (fls. 57/58), através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e das obrigações existentes no passivo patrimonial, conforme a seguir:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Disponível	179.211,04	0,07
Passivo Circulante	2.626.764,98	

Este índice demonstra que a entidade possui apenas a quantia **R\$ 0,07**, disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Significa que não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “insuficiência financeira” de **R\$ 2.447.553,94**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	2.835.897,98	1,08
Passivo Circulante	2.626.764,98	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da entidade em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 1,08** de direitos realizáveis, para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Nesse caso, significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, “que podem ser convertidos em dinheiro”, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “folga financeira” de **R\$ 209.133,00**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

c) Índice de Liquidez seca: Ativo Circulante – Estoques/Passivo Circulante

Ativo Circulante-Estoques	1.828.001,61	0,70
Passivo Circulante	2.626.764,98	

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, excluindo-se os “estoques”, a entidade possui apenas a quantia de **R\$ 0,70** de direitos realizáveis, para honrar suas obrigações no curto prazo, gerando uma “insuficiência financeira” de **R\$ 798.763,37**.

d) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

AC + ARLP	2.943.443,45	0,82
PC + ELP	3.576.142,61	

Este índice demonstra a capacidade da entidade de honrar todas as suas exigibilidades com recursos disponíveis (curto e longo) prazos. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações, a entidade possui apenas a quantia de **R\$ 0,82** de bens e direitos (curto e longo) prazos.

e) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+ELP	3.576.142,61	0,88
ATIVO TOTAL	4.056.626,86	

Este índice demonstra o grau de endividamento, bem como a estrutura de capital da entidade, conforme demonstrado a seguir:

e.1) Em relação ao grau de endividamento: demonstra que, para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,88** está comprometida com as obrigações a curto prazo.

e.2) Em relação a sua estrutura de capital: demonstra que, para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,88** foi originada de capitais de terceiros.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.7.2. Demonstração de Resultado do Exercício

O artigo 187 da Lei 6.404/76 instituiu a “Demonstração do Resultado do Exercício”, a qual foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 59), conforme estabelece o art. 11, inciso I, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do exame da demonstração supracitada, verificou-se que a entidade obteve um “prejuízo líquido do exercício”, da ordem de **R\$ (1.268.136,93)**, decorrente da seguinte situação:

- a)** O valor total das receitas apresentado na “Relação Analítica das Receitas” (fl. 78), atingiu a quantia de **R\$ 8.281.219,77**, cujo valor resultou do somatório dos valores das “receitas de vendas” e das “receitas financeiras”; que se encontram registrados na “Demonstração do Resultado do Exercício”.
- b)** Da mesma forma, o valor total das despesas apresentado na “Relação Analítica das Despesas” (fl. 79), atingiu a quantia de **R\$ 9.549.356,70**, cujo valor resultou do somatório dos valores dos “custos operacionais”, das “despesas operacionais” e das “deduções das receitas”; que se encontram registrados na “Demonstração do Resultado do Exercício”.
- c)** Do confronto entre os valores totais das “receitas” e das “despesas”, acima apresentados, a entidade obteve um “prejuízo líquido do exercício”, no valor de **R\$ (1.268.136,93)**; o qual foi transferido para a conta “prejuízos do exercício”, conforme se observa na “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido” (fl. 62).

2.7.3 – Demonstração do Valor Adicionado

A “Demonstração do Valor Adicionado” foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 60), conforme estabelece o art. 11, inciso I, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do exame da demonstração supracitada, verificou-se que, no exercício de 2024, a “receita operacional bruta”, no valor de **R\$ 8.273.359,92**, subtraído do valor referente aos “custos dos produtos/mercadorias/serviços”, da ordem de **R\$ 3.290.643,04**, resultou no “valor adicionado bruto” de **R\$ 4.982.716,98**, que subtraído do valor da depreciação, da ordem de **R\$ 332.664,75**, resultou no “valor adicionado líquido” de **R\$ 4.650.52,13**, que adicionado ao “valor adicionado recebido em transferência”, da ordem de **R\$ 7.859,85**, resultou no “valor adicionado total a distribuir”, da ordem de **R\$ 4.657.911,98**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.7.4 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” apresenta as entradas e saídas de caixa, e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, a qual foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 61), conforme estabelece o art. 11, inciso I, alínea f, item 4, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do exame da demonstração supracitada, verificou-se que as atividades operacionais da empresa, geraram um fluxo de caixa, no valor de **R\$ 136.172,78**, que ocasionou “aumento” na disponibilidade; cuja exatidão ficou comprovada através dos valores das disponibilidades registrados no “início” e no “final” do período, da ordem de **R\$ 43.038,26** e **R\$ 179.211,04**, respectivamente, que conferem com os respectivos valores registrados na conta “disponível” do ativo circulante, do “Balanço Patrimonial” (fl. 57).

2.7.5 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido” foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 62), conforme estabelece o art. 11, inciso I, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do exame da demonstração supracitada, verificou-se que o “patrimônio líquido” da entidade apresentou as seguintes modificações:

- a) O “Capital Social”, no início do exercício de 2024, apresentava o valor de **R\$ 9.000.000,00**, encerrando o exercício com o mesmo valor;
- b) A conta “Reserva Legal”, no início do exercício de 2024, apresentava o valor de **R\$ 1.750.407,28**, encerrando o exercício com o mesmo valor;
- c) A conta “Prejuízo Acumulado”, em 31/12/2023, apresentava o valor de **R\$ (7.994.787,20)**, sendo que, durante o exercício de 2024, apresentou alteração, encerrando o exercício de 2024, com o valor de **R\$ (9.001.786,10)**;
- d) A conta “Ajustes de Exercícios Anteriores” apresenta saldo zerado, no início e no final do exercício de 2024;
- e) A conta “Prejuízos do Exercício”, em 31/12/2023, apresentava o valor de **R\$ (1.012.601,06)**, sendo que, durante o exercício de 2024, apresentou alteração, encerrando o exercício de 2024, com o valor de **R\$ (1.268.136,93)**;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

f) Por fim, é possível observar um “decrécimo” no valor atual do patrimônio líquido, em relação ao exercício anterior; visto que o saldo, em 31/12/2023, que era de **R\$ 1.743.019,02**, passou para o saldo de **R\$ 480.484,25**, em 31/12/2024, conforme quadro a seguir:

Patrimônio Líquido/2023	Ajustes de Exercícios Anteriores	Prejuízo Líquido do Exercício	Patrimônio Líquido/2024
1.743.019,02	5.602,16	-1.268.136,93	480.484,25

2.7.6 – Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido

O “Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 63), na forma do Anexo XXII, conforme estabelece o art. 11, inciso I, alínea f, item 6, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujo demonstrativo registra o valor do patrimônio líquido, da ordem de **R\$ 480.484,25**, que confere com valor do patrimônio líquido registrado no “Balanço Patrimonial” (fl. 58).

2.7.7 – Demonstrativo da Participação nos Lucros e Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício

O “Demonstrativo da Participação nos Lucros” e o “Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício”, foram apresentados na Prestação de Contas com os saldos zerados (fls. 64/65), na forma dos Anexos XXIII e XXIV, respectivamente, em atendimento ao que estabelece o art. 11, inciso I, alínea f, itens 7 e 8, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.7.8 – Documentação comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria ou dos Administradores e do Parecer do Conselho Fiscal

A ‘documentação comprobatória da publicação’ das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria ou dos Administradores e do Parecer do Conselho Fiscal, foi apresentada na Prestação de Contas (fls. 66/77), conforme estabelece o art.11, inciso I, alínea f, item 9, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.7.9 – Relação Analítica das Receitas e Relação Analítica das Despesas

A “Relação Analítica das Receitas” e a “Relação Analítica das Despesas”, foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 78/79), conforme disposto no art. 11, inciso I, alínea f, itens 10 e 11, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024; e registram o total das “receitas” e o total das “despesas”, nos valores de **R\$ 8.281.219,77** e **R\$ 9.549.356,70**, respectivamente, que se encontram em conformidade com os respectivos valores registrados na “Demonstração do Resultado do Exercício” (fl. 59).

2.7.10 – Parecer do Conselho Fiscal

O “Parecer do Conselho Fiscal” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 80), conforme estabelece o art. 11, inciso I, alínea f, item 12, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja opinião do Conselho Fiscal da entidade, demonstra que os documentos que fazem parte das peças contábeis apresentam adequadamente a situação patrimonial da entidade, conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

2.7.11 – Relatório da Auditoria Externa sobre as Demonstrações Contábeis

O “Relatório da Auditoria Externa” sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras, referentes ao exercício de 2024, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 84/94), conforme estabelece o art.11, inciso I, alínea f, item 13, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024; cuja conclusão do auditor independente, evidencia que a entidade “possui seus registros contábeis e procedimentos administrativos atualizados pelos padrões e legislações vigentes no país; utilizando todas as Leis e Normas Contábeis adequadas para uma boa apresentação das Demonstrações Contábeis e Financeiras.”

2.7.12 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal” efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 (fl. 95); contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Da mesma forma, O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 (fl. 96); contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.

2.7.13– Notas Explicativas às Demonstração Contábeis

As “Notas Explicativas” às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 97/98), conforme estabelece o art. 11, inciso I, alínea f, item 16, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Do Disponível

As disponibilidades imediatas, em 31 de dezembro de 2024, contabilizadas no disponível (bancos c/movimento e aplicações de liquidez imediata), do ativo circulante, do “Balanço Patrimonial” (fl. 57), apresentou um saldo de **R\$ 179.211,04**; sendo “insuficiente” para honrar o total dos compromissos registrados no passivo circulante, do “Balanço Patrimonial” (fl. 58), no valor de **R\$ 2.626.764,98**, ocasionando, dessa forma, uma “insuficiência financeira”, da ordem de **R\$ 2.447.553,94**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	R\$
(+)	Disponível	179.211,04
(-)	Passivo Circulante	2.626.764,98
	Resultado	-2.447.553,94

Fonte: Prestação de Contas Anual/2024

Do exame dos extratos das contas bancárias, do mês de dezembro/2024 (fls. 113/130), em conjunto com as respectivas conciliações (fls. 263/268), constatou-se que os saldos bancários encontram-se “devidamente contabilizados”, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Registra-se que o valor obtido pelo somatório dos saldos, demonstrados nas conciliações (fls. 263/268), encontra-se em conformidade com o valor da disponibilidade, registrado na conta “disponível” do ativo circulante, do “Balanço Patrimonial” (fl. 57); cuja exatidão ficou evidenciada no “Termo de Conferência de Valores em Caixa” (fl. 270).

Registra-se, também, que o saldo disponível para saque apresentado no extrato bancário (fl.130), da Conta 25/500.015-8, Ag. 043, Banese, no valor de **R\$ 43,65**, refere-se ao saldo do dia 29/01/2025, data em que foi emitido o referido extrato, conforme evidenciado na “Nota Explicativa” (fl. 269). Entretanto, verificou-se que o saldo disponível da referida conta, em 31/12/2024, é de **R\$ 43,41**, conforme registro do saldo da conta, no referido extrato; cujo fato encontra-se, também, evidenciado na referida nota explicativa.

2.8.2 – Dos Estoques

O saldo atual dos estoques, em 31/12/2024, no valor de **R\$ 1.007.896,37**, encontra-se contabilizado na conta “estoques” do ativo circulante, do “Balanço Patrimonial” (fl. 57); cujo saldo é composto pelos saldos das seguintes subcontas: “Almoxarifado” e “Mercadorias”, nos valores de **R\$ 172.064,75** e **R\$ 835.831,62**, respectivamente.

2.8.2.1 – Do Almoxarifado

O saldo atual do almoxarifado, em 31/12/2024, no valor de **R\$ 172.064,75**, encontra-se contabilizado na conta “estoques”, subconta “almoxarifado” do ativo circulante, do “Balanço Patrimonial” (fl. 57). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um decréscimo de **R\$ 48.045,60**, equivalente a 21,83%.

A movimentação da conta “almoxarifado” está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado” (fl. 132). De acordo com o esse demonstrativo, o saldo anterior dos materiais existentes no almoxarifado era de **R\$ 220.110,35**, que adicionado às entradas, no valor de **R\$ 23.109,31**, e subtraído das saídas, no valor de **R\$ 71.154,91**, resultou no saldo atual de **R\$ 172.064,75**, que confere com o total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais Existentes no Almoxarifado” (fls. 133/139); cuja exatidão ficou evidenciada no “Termo de Conferência de Materiais no Almoxarifado” (fl. 140).



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.8.2.2 – Das Mercadorias

Quanto ao saldo da subconta “mercadorias”, registrado na conta “estoques” do ativo circulante, do “Balanço Patrimonial” (fl. 57), cujo valor de **R\$ 835.831,62**, encontra-se contabilizado, nesta conta, há vários exercícios sem apresentar movimentação alguma, se refere ao estoque de mercadorias referente a “produção literária de livros e revistas”, conforme evidenciado na Nota 03, das “Notas Explicativas” (fls. 97/98).

2.8.3 – Dos Bens Móveis, Imóveis e Bens em Operação

O saldo atual dos bens imóveis e bens em operação (deduzidos do valor da depreciação e amortização acumuladas), no valor total de **R\$ 1.110.387,98**, encontra-se registrado na conta “Imobilizado” do ativo não circulante, do “Balanço Patrimonial” (fl. 57). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um decréscimo de **R\$ 332.664,75**, equivalente a 23,05%, decorrente da contabilização do valor da “depreciação/amortização acumulada”.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis”, foram apresentados na Prestação de Contas, na forma dos Anexos X e XI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 (fls. 141/142), contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.

Da mesma forma, os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, foram apresentados na Prestação de Contas, na forma dos Anexos XX e XXI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 (fls. 143/144), com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.

O saldo atual dos bens móveis e imóveis, apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” (fl. 271), no valor total de **R\$ 1.110.387,98**, confere com o saldo contabilizado na conta “imobilizado” do ativo não circulante, do “Balanço Patrimonial” (fl. 57)

Registra-se que os saldos (anterior e atual), dos bens móveis e imóveis, apresentados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” (fl. 271), encontram-se em conformidade com os saldos (anterior e atual), contabilizados na conta “imobilizado” (código/classificação: 111/1.2.4), do ativo não circulante, do “Balancete Contábil” (fl. 99).



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.8.4 – Do Inventário geral das dívidas e obrigações

O “Inventário Geral das Dívidas e Obrigações”, existentes em 31 de dezembro de 2024, foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 272), conforme estabelece o art. 11, inciso I, alínea g, item 10, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

Do exame do inventário geral das dívidas e obrigações, verificou-se que o saldo das dívidas e obrigações a pagar, em 31 de dezembro de 2024, totalizou o valor de **R\$ 3.576.142,61**, que confere com o “total das obrigações” contabilizado no passivo circulante e não circulante, do “Balanço Patrimonial” (fl. 58).

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XXV, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 (fl. 283); cujo demonstrativo registra o valor total celebrado, da ordem de **R\$ 3.579.203,29**, e o valor executado no exercício, da ordem de **R\$ 2.302.006,88**.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XXVI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 (fl. 284); cujo demonstrativo registra o valor total celebrado, da ordem de **R\$ 10.165.919,33**, e o valor total executado no exercício, da ordem de **R\$ 3.801.299,56**.

2.9.2 – Dos Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os “Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e Recebidos)”, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 212/213), na forma dos Anexos XV e XVI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, respectivamente, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.10 – Da Declaração de Renda

A “Declaração” da Unidade de Recursos Humanos, bem como os “Recibos de Transmissão”, referentes a entrega das declarações de bens e rendas dos agentes responsáveis, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referentes ao “exercício/2023, ano-calendário/2022”, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, em epígrafe (fls. 219/222), respectivamente; estando em conformidade com o disposto no art.11, inciso I, alínea i, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.11 – Da Assembleia Geral Ordinária

A “Ata” da Assembleia Geral Ordinária – **AGO**, da Imprensa Oficial de Sergipe – **IOSE**, foi anexada na Prestação de Contas (fl. 280), cuja reunião deu-se no dia 28 de março de 2025, acompanhada da “Resolução nº 001/2025” (fl. 281) e da “publicação” da Ata da AGO (fl. 282); estando de acordo com o prazo estabelecido no art. 132, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme estabelece o art.11, inciso I, alínea i, item 5, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

III – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante o exame do processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, que foram mencionadas na Diligência nº 01/2025/SETC (fls. 238/241), a qual foi encaminhada através do Ofício nº 312/2025-SETC (fl. 242); cujo atendimento, através do Ofício nº 22/2025-IOSE (fl. 278), foi suficiente para saná-las.

IV – DA CONCLUSÃO

Foi examinada a documentação constante do processo de Prestação de Contas da Imprensa Oficial de Sergipe – **IOSE**, contendo 334 páginas (em formato de PDF), cujas páginas encontram-se numeradas pelo sistema e-doc, das folhas 1 a 286; apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações constantes deste processo de Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 – Aracaju/SE. Fone 3179-4928

www.setc.se.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por RITA DE CACIA SOUSA MELO



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

(Regimento Interno do TCE/SE), da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, “com base na documentação apresentada”, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Diante dos fatos, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo de Prestação de Contas da Imprensa Oficial de Sergipe – **IOSE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

É o Relatório.



Documento assinado digitalmente
RITA DE CACIA SOUSA MELO
Data: 09/04/2025 10:41:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aracaju/SE, 08 de abril de 2025.

Rita de Cácia Sousa Melo

Contadora

CRC/SE 4027/O-9

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IQY7-CRZ0-J02W-DLAX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● RITA DE CACIA SOUSA MELO 09/04/2025 10:41:32 (Certificado Digital)